

批示摘錄**Extractos de despachos**

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年六月十九日作出的批示：

行政公職局第一職階主任翻譯員陳馬龍——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第五款、第七款及第十九條第十款、第十一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用到經濟財政司司長辦公室擔任同一職務，自二零二零年七月一日起為期一年。

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年七月六日作出的批示：

陳守信——根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，因具備合適的管理能力及專業經驗履行職務，其擔任澳門金融管理局行政管理委員會主席的委任，自二零二零年八月二十六日起續期一年。

二零二零年七月八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Junho de 2020:

Magno Chan, intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitado, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções no Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, nos termos dos n.ºs 1, 2, 5 e 7 do artigo 18.º e dos n.ºs 10 e 11 do artigo 19.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, e do artigo 34.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigentes, a partir de 1 de Julho de 2020.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 2020:

Chan Sau San — renovada a nomeação, pelo período de um ano, como presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a partir de 26 de Agosto de 2020, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 8 de Julho de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

保安司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA****第 98/2020 號保安司司長批示****Despacho do Secretário para a Segurança n.º 98/2020**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第26/2019號行政法規修改的一月三十日第5/95/M號法令第六條第一款f)項及第二款規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2019, o Secretário para a Segurança manda:

一、委任下列人士為澳門保安部隊高等學校學術及教學委員會成員的各組學科教學人員代表，任期三年：

1. São nomeados, pelo período de três anos, membros do Conselho Científico-Pedagógico da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, na qualidade de docentes representantes de cada grupo de disciplinas, os seguintes indivíduos:

(1) 李昶文；

(1) Lei Chong Man;

(2) 孫錦輝；

(2) Suen Kam Fai;

(3) 黃妙玲；

(3) Wong Mio Leng;

(4) 張智宏；

(4) Cheong Chi Wang;

(5) 鄭健聰；

(5) Cheng Kin Chong;

(6) 李榮健；

(6) Li Veng Kin;

(7) 余亮豪；

(7) U Leong Hou;

(8) 梁藍波。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二零年七月八日

保安司司長 黃少澤

第 102/2020 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮海關提出的申請及依據後，批准續期使用經第127/2018號保安司司長批示許可使用於珠澳跨境工業區海關站（29台），外港海關站（25台），內港海關站（14台）及內港海關站11A客運碼頭（22台），合共90台錄像監視系統攝影機。

二、海關為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間為兩年，自前一許可期間屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

五、將本批示通知海關。

二零二零年七月九日

保安司司長 黃少澤

二零二零年七月九日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長辦公室主任於二零二零年七月二日的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改劉詩雅在本

(8) Leong Lam Po.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Julho de 2020.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 102/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), da Ordem Executiva n.º 8/2020 e do artigo 8.º, dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os pedidos e respectivos fundamentos apresentados pelos Serviços de Alfândega (SA), autorizo a renovação da utilização de 90 câmaras de videovigilância instaladas no Posto Alfandegário do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau (29 câmaras), Posto Alfandegário do Porto Exterior (25 câmaras), Posto Alfandegário do Porto Interior (14 câmaras) e Posto Alfandegário da Ponte 11A, do Porto Interior (22 câmaras), cuja autorização de instalação foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 127/2018.

2. Os SA são a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo da anterior autorização, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho aos SA.

9 de Julho de 2020.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 9 de Julho de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extracto de despacho

Por despacho da chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, de 2 de Julho de 2020:

Lao Si Nga — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para intérprete-tradutora principal, 2.º escalão, índice